

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 380, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 001/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201355643, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), com sede na rua Major Gote, nº 808, no bairro Caiçaras, município de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional de Patos de Minas, com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e nos polos de apoio presencial constantes do anexo desta Portaria.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

1. Rua Sete de Setembro, Nº 17, Quadra 11, Bairro Centro, Município de Bauru, Estado de São Paulo;
2. Rua Padre Manoel, Nº 118, Bairro Centro, Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais;

3. Avenida Doutor José de Magalhães Pinto, Nº 1041, até 1477/1478, Bairro Giovanini, Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais;
4. Rua Matosinhos, Nº 293, Bairro Matosinhos, Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais;
5. Praça Coronel Hermógenes, Nº 90, Bairro Centro, Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais;
6. Rua Coronel Domiciano, Nº 121, Bairro Centro, Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais;
7. Rua Cândido Neiva, Nº 66, Bairro Centro, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais;
8. Praça Monsenhor Tiago, Nº 403, Bairro Centro, Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais;
9. Avenida Otávio Carneiro, Nº 652, Bairro Centro, Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais;
10. Rua Coronel Frederico Coelho, Nº 136, Bairro Centro, Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais;
11. Rua Isaura Resende, Nº 39, Bairro Centro, Município de Ubá, Estado de Minas Gerais e,
12. Avenida Fernando Vilela, Nº 2030, Bairro Oswaldo Rezende, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

(Publicação no DOU n.º 55, de 21.03.2017, Seção 1, página 11)